

to e oitenta mil cruzeiros), para custear as despesas com reificação de motores e aquisição de peças para os veículos da municipalidade no corrente exercício.

Art. 2º. Servirá de recursos para atender as despesas com a execução da presente lei o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, não ficando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Silvânia, 30 de dezembro de 1965.

Attestado em 30 de dezembro de 1965.
Prefeito Municipal: *[Assinatura]*
Secretário: *[Assinatura]*

Lei nº 472, de 30 de dezembro de 1965
Que abre crédito especial na importância de cr\$ 132.652, (cento e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), destinados ao pagamento de gasolina e lubrificantes, durante o mês de dezembro de 1964.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

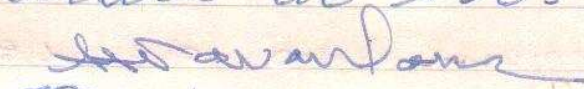
Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de cr\$ 132.652, (cento e trinta e dois mil e seis

centos e cinquenta e dois mil reais para ocorrer ao pagamento de gasolina e lubrificantes para o Ônibus e Laminhas da Prefeitura, durante o mês de dezembro de 1964.

Art. 2º. Serina de curso para atender as despesas com a execução da presente lei, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia,
Estado de Goiás, em 30 de dezembro de 1965.

 Prefeita Municipal
Glaucete Secretário.

Lei nº 473, de 30 de dezembro de 1965.
Que abre crédito especial, na importância de R\$ 1.000.000, (Um milhão de reais), para atender ao pagamento das diversas despesas ocorridas no corrente exercício, pelo Câmara Municipal de Silvânia, aprovada, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de R\$ 1.000.000 (Um